

Memorando Circular nº04/2017/PROEN

Belém, 30 de janeiro de 2017.

Aos Diretores Gerais/ Diretores de Ensino campi IFPA

Assunto: COMISSÃO INTERNA PLANO DE PERMÊNcia E ÊXITO CAMPI IFPA

Prezados,

Em atendimento à portaria SETEC 138-2015 MEC, e memorandos circular 10 e 12/ PROEN-IFPA, os quais dispõem sobre a construção do Plano Estratégico Institucional do IFPA e de seus campi, solicitamos que cada direção geral dos campi do IFPA emita a portaria designando a comissão para acompanhamento da permanência e êxito dos discentes vinculados aos cursos ofertados no biênio de 2017 - 2018.

Solicita-se que cópia da portaria seja enviada à diretoria de Políticas Educacionais Proen até 10.02.2017

Recomendamos que a comissão deverá ser constituída por uma equipe multiprofissional, preferencialmente, por Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente de Aluno, Assistente Social, Psicólogo, Secretário Acadêmico, Auxiliar Institucional, Coordenador de Curso, Coordenador de Ensino, Docentes, e complementarmente, por Diretor de Ensino e Diretor Administrativo.

A comissão deverá conter, no mínimo, 3 (três) participantes ficando o máximo a critério do campus.

As portarias devem ser encaminhadas para o email direcao.proen@gmail.com, e direcao.proen@ifpa.edu.br, respectivamente com os dados da comissão interna planilha em anexo.

Atenciosamente,


Marta Coutinho Caetano

Diretoria de Políticas Educacionais
Portaria nº 519/ 2016- GAB

PORTARIA Nº ____/2015 – GAB, DE ____ DE _____ DE ____.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS XXXXX, nomeado pela Portaria nº ____/____, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria 138 2015-MEC/SETEC, que trata da Implantação nos campi do IFPA e seu acompanhamento pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Local interna Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFPA campi XXXXX,

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(presidente)

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(membro)

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(membro)

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(membro)

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(membro)

Nome Completo , SIAPE: XXXXX(membro)

Art. 2º A comissão deverá ter a apresentar relatório de acompanhamento das atividades acadêmicas dos discentes contemplados pelo plano de Permanência e Êxito do campus, a cada semestre letivo

Art. 3º A vigência desta portaria será de um ano, prorrogável por igual período a partir da data de sua publicação

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.